



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1031

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Atos Administrativos	8
Outros atos administrativos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1031

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.104, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização para contratação de coveiro por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 062/23, da Secretária Municipal de Obras e Logradouros, protocolado sob o nº 683/2023, solicitando a contratação, em caráter temporário de um Coveiro.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Coveiro**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Logradouros.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-á pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 144, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Instaura Procedimento Administrativo e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Ofício nº 054/2023 da Secretaria de Obras e Logradouros, que solicita abertura de procedimento administrativo a fim de apurar a conduta de motorista lotado nesta secretaria que estaria exercendo suas funções com a Carteira Nacional de Habilitação cassada.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, nesta data, Procedimento

Administrativo, para apuração dos fatos constantes do Ofício nº 54/2023 da Secretaria de Obras e Logradouros.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias nomeada pela Portaria nº 004, de 06 de janeiro de 2023, responsável pela apuração de fatos envolvendo servidores públicos municipais e pela escolha do procedimento a ser seguido no presente caso, em conformidade com o Decreto nº 4.583, de 25 de junho de 2013.

Art. 3º. A Comissão fica investida de plenos poderes para investigação do fato, podendo convocar, requisitar ou intimar quem de direito para sua elucidação, e aplicar penalidade pela desobediência ou obstrução do processo.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta dias), contados a partir do recebimento do processo, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, e mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 145, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.259, de 01 de março de 2023, que instituiu o PDV - Programa de Demissão Voluntária destinado aos integrantes do Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Castilho;

Considerando o termo de adesão ao PDV - Programa de Demissão Voluntária, firmado em 03 de março de 2023, protocolado sob nº 0584/2023, pela servidora Eunice Aparecida de Souza Paiva, ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando as manifestações em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.259/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, em **20/03/2023**, do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Castilho, a servidora **EUNICE APARECIDA DE SOUZA PAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 067.367.058-94, ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o pagamento das verbas rescisórias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.259, de 01 de março de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1031

Página 3 de 9

2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 146, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.259, de 01 de março de 2023, que instituiu o PDV – Programa de Demissão Voluntária destinado aos integrantes do Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Castilho;

Considerando o termo de adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, firmado em 06 de março de 2023, protocolado sob nº 0601/2023, pelo servidor Lidio Florêncio dos Santos, ocupante do emprego público efetivo de Motorista;

Considerando as manifestações em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.259/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, em **20/03/2023**, do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Castilho, o servidor **LIDIO FLORÊNCIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 362.737.838-53, ocupante do emprego público efetivo de Motorista.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o pagamento das verbas rescisórias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.259, de 01 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 147, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.259, de 01 de março de 2023, que instituiu o PDV – Programa de Demissão Voluntária destinado aos integrantes do Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Castilho;

Considerando o termo de adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, firmado em 06 de março de 2023, protocolado sob nº 0599/2023, pela servidora Naide Bento dos Santos Gomes, ocupante do emprego público efetivo de Professor de Educação Básica I;

Considerando as manifestações em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.259/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, em **20/03/2023**, do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Castilho, a servidora **NAIDE BENTO DOS SANTOS GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 184.507.685-00, ocupante do emprego público efetivo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o pagamento das verbas rescisórias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.259, de 01 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 148, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.259, de 01 de março de 2023, que instituiu o PDV – Programa de Demissão Voluntária destinado aos integrantes do Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Castilho;

Considerando o termo de adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, firmado em 08 de março de 2023, protocolado sob nº 0653/2023, pela servidora Maria José Rodrigues Silva de Almeida, ocupante do emprego público efetivo de Psicólogo – 20 Horas;

Considerando as manifestações em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.259/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, em **20/03/2023**, do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Castilho, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1031

Página 4 de 9

servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 060.249.408-74, ocupante do emprego público efetivo de Psicólogo – 20 Horas.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o pagamento das verbas rescisórias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.259, de 01 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 149, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.259, de 01 de março de 2023, que instituiu o PDV – Programa de Demissão Voluntária destinado aos integrantes do Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Castilho;

Considerando o termo de adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, firmado em 03 de março de 2023, protocolado sob nº 0598/2023, pela servidora Josiani da Costa Almeida Gomes, ocupante do emprego público efetivo de Professor de Educação Básica I;

Considerando as manifestações em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.259/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, em **20/03/2023**, do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Castilho, a servidora **JOSIANI DA COSTA ALMEIDA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 067.505.398-66, ocupante do emprego público efetivo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o pagamento das verbas rescisórias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.259, de 01 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 150, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.259, de 01 de março de 2023, que instituiu o PDV – Programa de Demissão Voluntária destinado aos integrantes do Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Castilho;

Considerando o termo de adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, firmado em 10 de março de 2023, protocolado sob nº 0687/2023, pela servidora Vera Lucia Obice Celestino, ocupante do emprego público efetivo de Fisioterapeuta – 20 Horas;

Considerando as manifestações em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.259/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, em **20/03/2023**, do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Castilho, a servidora **VERA LUCIA OBICE CELESTINO**, inscrita no CPF sob o nº 023.776.608-60, ocupante do emprego público efetivo de Fisioterapeuta – 20 Horas.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o pagamento das verbas rescisórias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.259, de 01 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de março de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1031

Página 5 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL Nº 09/2023

CONVOCAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2019, devidamente homologado em 30 de setembro de 2019 e publicado na edição de Ano II, Edição nº 247, página 06, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O candidato abaixo indicado deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **21 de março a 03 de abril de 2023**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo presente Edital será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso, ou, não apresentar os documentos constante no **Item 10.9** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.
- 2) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3, 10.4 e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.

10.3 Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;
- c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1031

Página 6 de 9



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



sexo masculino;

- e) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, de acordo com o Anexo I;
- f) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando este não for o primeiro emprego;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- j) Cartão de vacina devidamente atualizado até a data da posse;
- k) CTPS (Xérox somente da página que consta a foto e o seu verso).

10.4 Caso deseja declarar dependente, apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos até 21 anos de idade, quando for o caso, comprovante que esteja cursando curso superior ou escola técnica de segundo grau até 24 anos de idade.

10.5 Caso deseja declarar filhos para salário família, apresentar obrigatoriamente **cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento, e cédula de identidade (RG) e CPF dos filhos, quando for o caso;
- b) Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos;
- c) Filhos de 7 a 17 anos - Comprovante de frequência escolar;
- d) Filhos menor de 7 anos - Caderneta de vacinação ou documento equivalente.

No Original

- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União;
- f) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, caso seja obrigado a declarar, declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual e comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento
- g) Declaração, informando se exerce ou não outro emprego, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- h) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, se for o caso;
- i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
- j) Certidão de Execução Criminal - SIVEC e Certidão de Execução Criminal - SAJ PG5 emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1031

Página 7 de 9



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



- 05 (cinco) anos;
l) 01(uma) foto 3x4 recente; e
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações.

- 3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme **Item 10.10** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2019.
- 4) O Candidato deve ser aprovado no Exame Psicológico em conformidade com a Lei Municipal nº 2.831/2019. Os candidatos que forem reprovados serão eliminados do presente Concurso Público.
- 5) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

AGENTE ADMINISTRATIVO I

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
26º	BRUNO SOARES PEREIRA	42.755.777-X
27º	BIANCA ANDRADE SANTOS	40.888.258-3

Castilho, 21 de março de 2023.


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1031

Página 8 de 9

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Av. Adinaldo Rodrigues Medeiros, nº 72 – Centro – Castilho-SP- CEP: 16920-000
Fone (18) 3741-2072 - (18) 3741-2074

EDITAL Nº 03/2023

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 - DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a Classificação do Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização, da Rede de Ensino Municipal, referente ao Edital nº 01/2023, expedida pela Comissão Organizadora, nos termos da Portaria Nº 01 de 18 de fevereiro de 2.022 e abre prazo de recurso nos dias 21 e 22/03/2023.

PROFESSOR ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Classif.	Nome	Data de Nascimento	Diploma de Pedagogia	Diploma de Magistério	Decl. de estudante Pedagogia	Certificado de Pós-Graduação na Área de Alfabetização, Letramento em Língua P e Mat	Certificado de Pós-Graduação em outras Área da Educação	Curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua P ou Mat.	Curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Ed.	Tempo de Serviço	Soma Total
1	Geiza Salata Martins	20/08/1975	20	15	0	0	10	0	0	10	55
2	Thaísa de Almeida Santos	25/03/1985	20	0	0	15	0	10	1	0	46
3	Luzeni Rocha Yassuda Picolim	20/05/1973	20	0	0	15	0	2,5	2	0	39,5
4	Juliana Ferreira de Souza	16/03/1977	20	0	0	15	0	0	0	0	35
5	Edileuza da Silva Melo Xelis	14/05/1981	20	0	0	15	0	0	0	0	35
6	Clarice Belarmina Santos Veloso	05/10/1967	20	0	0	0	10	0	2	0	32
7	Maira Michelli Lopes M. Pires	01/09/1986	20	0	0	0	0	7,5	1	0	28,5
8	Maria Leda da Silva	28/06/1965	20	0	0	0	0	0	4	1,1	25,1
9	Mirian Karen Lesse S. Flandres	13/07/1978	20	0	0	0	0	5	0	0	25
10	Maria Luíza da Silva Cintra	26/10/1960	20	0	0	0	0	0	0	0	20
11	Vivian Ribeiro R. Dourado	12/07/1984	20	0	0	0	0	0	0	0	20
12	Priscila Aline O. Ramalho	10/01/1987	20	0	0	0	0	0	0	0	20
13	Maira Lima Santos Miranda	12/06/1992	20	0	0	0	0	0	0	0	20
14	Joissy Pereira Amarilha Oliveira	02/12/1995	20	0	0	0	0	0	0	0	20
15	Jucielen Fernanda S. Souza	21/11/1996	20	0	0	0	0	0	0	0	20
16	Isabella Geovana S. dos Reis	05/03/1997	20	0	0	0	0	0	0	0	20
17	Sara Debliani S. Borralho	25/06/2000	20	0	0	0	0	0	0	0	20
18	Beatriz Ap. Fernandes Carvalho	24/07/2000	20	0	0	0	0	0	0	0	20
19	Samara Moitinho S. Quirino	28/07/1993	0	0	10	0	0	7,5	2	0	19,5
20	Hadryan Rubia G. Casimiro	25/01/1995	0	0	10	0	0	5	3	0	18
21	Ivete de Araújo Pereira	20/12/1968	0	15	0	0	0	0	0	0	15
22	Renata de Oliveira Guterres	16/08/1977	0	15	0	0	0	0	0	0	15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1031

Página 9 de 9

23	Jaqueline Sena Minin	28/03/1990	0	0	10	0	0	0	4	0	14
24	Michelly Beatriz Dias Carmo	24/06/2002	0	0	10	0	0	0	2	0	12
25	Vivian Pereira dos Santos	02/10/1986	0	0	10	0	0	0	0	0	10
26	Jéssica Nascimento C. Domingues	02/05/1989	0	0	10	0	0	0	0	0	10
27	Kaísa Assen da Cruz	27/01/1993	0	0	10	0	0	0	0	0	10
28	Geovana Ap. Teodoro Pereira	11/07/2001	0	0	10	0	0	0	0	0	10
29	Analice Guedes de Lima	15/08/2002	0	0	10	0	0	0	0	0	10

Castilho, 20 de março de 2023.

Silvania Cintra
RG 21.482.145 SSP/SP
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d6a9-da75-3cc2-489b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1031, ano VI, veiculado em 21 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 21/03/2023 às 09:25:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d6a9-da75-3cc2-489b>